

4º TERMO ADITIVO Nº 1075/2015.

Quarto Termo Aditivo nº 1075/2015 ao Contrato nº. 047/2012 da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2011-00040 de 10 de Novembro de 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARAGOMINAS** e a empresa **INCRP INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME**, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS SOB COMODATO, PARA SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012". Referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade e do outro a empresa, **INCRP – INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF - nº 13.318.611/0001-24 e Inscrição Municipal nº 26045, situada na Rua Padre Anchieta nº 100, centro Paragominas-Pa, CEP.: 68.626-090, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ARAÚJO PRUDENTE FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 746.356.702-87 e RG nº 4101155 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Renato Pereira Novaes nº 308 QD 17 Promissão I, Cep.: 68.628-160, Paragominas/PA, denominado para este ato Contratada, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2012**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do Contrato nº.047/2012, que terminaria em **31 de Dezembro de 2015** conforme 3º T. A nº 770/2014, fica renovado para **29 de Dezembro de 2016** através 4º T.A nº, 1075/2015, solicitado através do Ofício nº. 408/2015 datado de 10 de dezembro de 2015 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS/HMP e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2016	
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
FONTE DE RECURSO: M.A.C.I.A.H – C/C 34998-1	
VALOR: R\$ 604.026,15 (SEISCENTOS E QUATRO MIL VINTE E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PÁ+OBLIQUAS+HIRTZ)	33	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 276,54
2	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL+HIRTZ)	83	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 571,04
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PÁ+LATERAL)	680	UNIDADE	R\$ 7,52	R\$ 5.113,60
4	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	30	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 251,40
5	RADIOGRAFIA MAXILAR (PÁ+OBLIQUA)	3	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 21,60
6	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE(FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	359	UNIDADE	R\$ 7,32	R\$ 2.627,88
7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	818	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 1.431,50
8	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AO+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	104	UNIDADE	R\$ 8,33	R\$ 866,32
9	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXÃO)	707	UNIDADE	R\$ 8,19	R\$ 5.790,33
10	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA	2495	UNIDADE	R\$ 10,96	R\$ 27.345,20
11	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C/OBLIQUAS)	912	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 13.588,80
12	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	576	UNIDADE	R\$ 9,16	R\$ 5.276,16
13	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	310	UNIDADE	R\$ 9,73	R\$ 3.016,30
14	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	43	UNIDADE	R\$ 8,37	R\$ 359,91
15	RADIOGRAFIA DE TORAX PA	3390	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 23.323,20
16	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	1249	UNIDADE	R\$ 6,42	R\$ 8.018,58
17	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	11	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 81,40
18	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	422	UNIDADE	R\$ 7,77	R\$ 3.278,94
19	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	618	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 4.573,20
20	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	978	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 5.770,20
21	RADIOGRAFIA DE MÃO	1707	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 10.754,10
22	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA (OMBRO/TRES POSIÇÕES)	1191	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 9.504,18
23	RADIOGRAFIA DE PUNHO(AP+LATERAL+OBLIQUA)	1445	UNIDADE	R\$ 6,91	R\$ 9.984,95
24	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	3283	UNIDADE	R\$ 10,73	R\$ 35.226,59
25	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM SIMPLES (AP)	39	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 279,63
26	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	231	UNIDADE	R\$ 7,77	R\$ 1.794,87
27	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	234	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 1.521,00
28	RADIOGRAFIA DE BACIA	615	UNIDADE	R\$ 7,77	R\$ 4.778,55
29	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	1025	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 6.662,50



30	RADIOGRAFIA DE COXA	283	UNIDADE	R\$ 8,94	R\$ 2.530,02
31	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	1259	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 8.536,02
32	RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDO DO PÉ	2234	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 15.146,52
33	RADIOGRAFIA DE PERNA	956	UNIDADE	R\$ 8,94	R\$ 8.546,64
34	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	6600	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 297.000,00
35	MAMOGRAFIA UNILATERAL	3300	UNIDADE	R\$ 22,50	R\$ 74.250,00
36	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	828	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 5.928,48
				Total:	R\$ 604.026,15

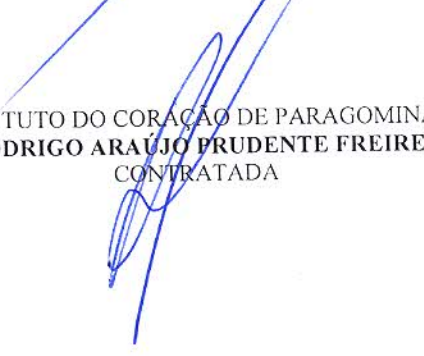
CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2012** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 23 de Dezembro de 2015.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
 CONTRATANTE


 INCORP - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME
RODRIGO ARAÚJO PRUDENTE FREIRE
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -

